



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO 04/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E B & B CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **B & B CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 17.349.262/0001-69, situada na Avenida dos Pinheiros, 1762, Centro, CEP 85.650-000, na Cidade Santa Izabel do Oeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **AMAURI JONAS BIELAK**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 802.287.209-15 e Cédula de Identidade nº 61599541, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 63/2022, de 05 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de **R\$ 725.765,19** (*setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos*), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada para a execução de serviços não previstos inicialmente nos projetos do lote 03, além disso, possui a solicitação da Secretaria de Administração juntamente com o parecer contábil e jurídico, ambos favoráveis a realização do aditivo. Diante disso, o valor aditivado foi de R\$ 178.067,25 (cento e setenta e oito mil e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**B & B CONSTRUTORA LTDA  
AMAURI JONAS BIELAK  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Rg:

2. \_\_\_\_\_  
Rg: